

DESPACHO N.º 66 / 2022

Considerando que:

A promoção de uma efetiva igualdade entre homens e mulheres constitui um dever fundamental do Estado no âmbito da defesa e promoção dos direitos humanos;

É um compromisso do Governo Constitucional combater todas as formas de discriminação e, em particular, aprofundar a transversalidade da perspetiva de género nas políticas públicas, bem como, fortalecer os mecanismos e estruturas que promovam uma efetiva igualdade entre homens e mulheres, como fator de coesão social;

As autarquias locais devem integrar a dimensão de género nas diferentes áreas de política da administração local, nomeadamente, através da elaboração de Planos Municipais para a Igualdade;

Está em elaboração o Plano Municipal para a Igualdade do Município da Nazaré, doravante PMI, candidatura que está a ser promovida pela OesteCim, em conjunto com os 12 municípios da região Oeste;

No âmbito do PMI, a figura das Conselheiras ou Conselheiros para a Igualdade, assume um papel fundamental na promoção da dimensão de género, através do acompanhamento das medidas internas e externas previstas no PMI;

O Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho, na sua alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º, que criou o Programa Rede Social, prevê a integração das conselheiras ou conselheiros locais para a igualdade no Conselho Local de Ação Social;

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, aprova o quadro de referência do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade;

O Município da Nazaré faz parte da Rede Integrada de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria, desde setembro de 2020 e da Rede de Autarquias para a Igualdade desde agosto de 2021;

O Município da Nazaré é parceiro no Projeto “Oeste + Igual” – Projeto-piloto de Implementação das Políticas de Género e de Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal, promovido pela OesteCim;

As áreas da Ação Social e Direitos Sociais são fundamentais à boa implementação de dinâmicas integradoras da perspetiva de género, de eliminação dos estereótipos e da promoção da cidadania;

Determino, nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010 de 25 de maio, nomear como conselheira interna para a igualdade, a Sra. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, Dra. Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, e como conselheira externa para a igualdade, a Licenciada em Serviço Social, Dra. Patrícia Alexandra Nunes Calado.

Deverá ser dado conhecimento deste despacho aos serviços municipais e munícipes, bem como, efetuar a devida publicitação, em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 4.º da citada Resolução de Conselho de Ministros n.º39/2010.

O presente despacho revoga o despacho n.º 54/2020.

Nazaré, 21 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré